



NOTIFICAÇÃO DE CENSURA

CARTA EMITIDA PELA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA DE:

Data: ____/____/_____

“Como um pai se compadece de seus filhos, assim o Senhor Se compadece dos que O temem” (Salmo 103:13).

Prezado(a) Irmão(ã)*:

Com pesar, comunicamos oficialmente que a Igreja, na Reunião Administrativa devidamente convocada e realizada no dia ____/____/_____, cumprindo os dispositivos do Manual da Igreja, votou censurá-lo(a) por _____ mês (meses).

“Tal voto anula a eleição ou indicação do membro faltoso para todos os cargos e o priva do privilégio de ser eleito durante o período de vigência da censura. Os membros sob censura não têm o direito de participar, nem por voz nem por voto, dos assuntos administrativos ou de liderar atividades da igreja, tais como ensinar em uma classe de Escola Sabatina, etc. Não serão, porém, privados do privilégio de tomar parte das bênçãos da Escola Sabatina, dos cultos ou da cerimônia da comunhão” (Manual da Igreja, p. 65).

Este voto não tem nenhuma intenção de separá-lo(a) da Igreja. Reiteramos o compromisso de continuar dedicando interesse espiritual e cuidado pessoal permanente no sentido de reestabelecer sua condição de membro.

Por isso, continue a frequentar a igreja. “Entrega o teu caminho ao Senhor, confia nEle, e o mais Ele fará” (Salmo 37:5).

Que o Senhor lhe conceda a vitória!

Fraternalmente,

Pastor da Igreja ou Primeiro-Ancião

Secretário(a) da Igreja

* Quando o membro for menor de 18 anos o responsável legal deverá ser notificado.